



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 217/CNE/XV

No dia cinco de fevereiro de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e dezassete da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Sérgio Gomes da Silva, Suplente do Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 214/CNE/XV, de 24 de janeiro

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 214/CNE/XV, de 24 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 215/CNE/XV, de 29 de janeiro

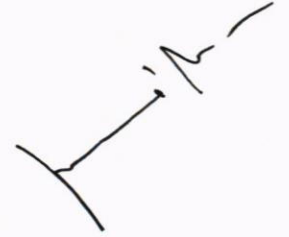
A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 215/CNE/XV, de 29 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 216/CNE/XV, de 31 de janeiro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 216/CNE/XV, de 31 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



Projetos em curso

**2.04 - Relato da reunião de 28 de janeiro do grupo de trabalho CNE-INR- *Sede*
Associações representativas dos cidadãos com deficiência**

- Propostas da Associação Portuguesa de Deficientes para os atos eleitorais de 2019

A Comissão tomou conhecimento da documentação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- a) *A Comissão não deve associar-se à promoção das sessões de esclarecimento para debater os programas eleitorais dos partidos políticos, atendendo à sua natureza e ao nível de intervenção nos processos eleitorais. Propõe, todavia, desenvolver uma ação de esclarecimento junto das associações representativas dos cidadãos com deficiência, caso haja interesse por parte destas associações, designadamente quanto às matérias que foram objeto de recentes alterações legislativas.*
- b) *Quanto às propostas apresentadas pelo representante da Associação Portuguesa de Deficientes, é entendimento da Comissão que a questão da acessibilidade de todos os cidadãos às assembleias de voto, designadamente dos cidadãos com deficiência e dos cidadãos com dificuldades de locomoção, deve ser o elemento preponderante a considerar na escolha dos locais a utilizar. Neste sentido, tem recomendado às câmaras municipais, no âmbito de cada ato eleitoral, que tomem todas as providências necessárias para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos aos locais de voto, assegurando, no mínimo, a instalação de meios amovíveis que eliminem as barreiras arquitetónicas.*

Assim, na determinação dos locais de funcionamento das assembleias de voto, os presidentes das câmaras, em articulação estreita com os presidentes das juntas de freguesia, devem adotar as medidas necessárias para garantir as adequadas condições de acessibilidade a todos os cidadãos eleitores. Acresce que das decisões do presidente da câmara sobre os locais de funcionamento das assembleias de voto cabe recurso a interpor, pelo presidente da junta de freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à assembleia de voto em causa, para o juiz do juízo de competência genérica com



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

- c) *Quanto à intervenção do representante da Federação Portuguesa das Associações de Surdos sobre as campanhas de esclarecimento da CNE, no que toca à legendagem e à língua gestual, a Comissão tomará em consideração as sugestões feitas no âmbito das próximas campanhas a promover.*
- d) *A Comissão aguardará pelos folhetos relativos às eleições acessíveis, revistos pelo INR e pelas associações, com vista à sua apreciação. -----*

2.05 - Comunicação da Direção Geral de Assuntos Europeus do MNE – “Pacote eleições livres e justas” – Follow up da reunião da Rede Europeia de Cooperação Eleitoral de 21 JAN (relato e documentação)

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2019/35, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

I - Quanto ao relato da reunião de 21 de janeiro de 2019:

- No que respeita aos ciberataques, à segurança das redes e à transmissão segura dos resultados provisórios junto do Parlamento Europeu, é relatado na pág. 6 que “Uma novidade será o estabelecimento de uma cooperação oficial entre o Parlamento Europeu e a CNE para haver uma transmissão segura dos resultados eleitorais”

Note-se que tal asserção só pode referir-se à comunicação dos resultados oficiais, depois de proclamados pela assembleia de apuramento geral.

Já quanto aos resultados provisórios, é a SGMAI que após o encerramento das mesas, agrega e divulga a informação sobre esses resultados.

- Até ao dia 11 de abril estão abertas candidaturas para “(...) financiamento de atividades promovidas pelas redes de cooperação nacional de eleições para desenvolvimento de ações de sensibilização dos direitos dos cidadãos e inclusão de cidadãos a residir no exterior e para apoiar a coordenação entre as autoridades nacionais com competência em matéria eleitoral, através da promoção de seminários, criação de brochuras, desenvolvimento de ações de formação ou plataformas para intercâmbio de informação.” (pág. 7)